



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 07/83-Consuni

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 68 DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, BEM COMO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23108.002369/83-5,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Pronunciar-se, favoravelmente, à Aprovação do Orçamento Interno das Unidades executoras, por elemento de despesas a serem realizadas, no ano de 1984, conforme Demonstrativo de Despesa, com recursos do Tesouro e Renda Própria.

Artigo 2º - Encaminhar o Orçamento Interno ao Conselho Diretor para aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 21 de dezembro de 1983.


Professor PEDRO DORTLEÓ
Reitor Presidente